



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Licitatório tipo **Participação no Pregão Eletrônico nº 16/2022, UGP 160175, sob o nº 64240.013594/2022-92**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído por 31 (trinta e um) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento de Formalização da Demanda.....Fl nº 2;
2. Estudo Técnico Preliminar.....Fl nº 27.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de setembro de 2022.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Aprovisionamento	
Pregão SRP 06/2022	NUP: 64240.013594/2022-92

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de consumo de refeições do efetivo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

1.2. O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, e, ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

1.3 As aquisições solicitadas são destinadas a atender as necessidades do Aprovisionamento do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Adm da Guarnição de João Pessoa, que desenvolve as atividades de confecção de refeições diárias, executando em torno de 300 etapas de café da manhã, 500 etapas de almoço, 210 etapas de jantar, 55 etapas de ceia, além das



Assinaturas manuscritas



atividades e serviços que estão à frente da seção, tais como: incorporação dos soldados, passagem de comando, solenidades, festividades, recepção de comitivas, apoio às obras militares, obras de cooperação, apoio ao programa forças no esporte (PROFESP), produção diária de itens de panificação, como pães, bolachas e afins.

1.4 Os quantitativos desta licitação foram estipulados considerando o histórico de consumo desta organização militar, acrescidos do novo efetivo a alimentar em decorrência da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e dos hotéis de trânsito do.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Item	Especificação	CAT/MAT	Und	Última Aquisição	Estoque	Consumo Médio Mensal	Consumo Anual Estimado	Nível de Segurança	Demanda Estimada
BEBIDAS									
1	Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (acetato de retinila, mononitrato de tiamina, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, pantotenato de cálcio e d-biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Contém glúten.	463554	Unidade	813	0	56	672	739	1183

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
2	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate. Características adicionais: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (c, pp, e, b6, b2, b1 e a), espessante goma guar e carragena, estabilizantes mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Caixa 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses	463550	Unidade	5227	0	360	4320	4752	7603
3	Água mineral com gás, garrafa 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	445488	Unidade	1394	0	96	1152	1267	2028
4	Água mineral sem gás, copo 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	445484	Copo	697	0	48	576	634	1014
5	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml. Prazo de	445484	Unidade	2091	0	144	1728	1901	3041



Handwritten signatures and initials.



	validade mínimo de 6 meses.								
6	Bebida láctea fermentada com polpa de morango. Embalagem 1 l. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	339482	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
7	Café, Torrado moído, intensidade suave, tipo tradicional. Empacotamento à vácuo. Prazo validade mínimo: 18 meses. Característica adicional: blend arábica e conilon. Embalagem 250 g.	463594	Unidade	0	0	0	0	0	0
8	Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo: tradicional cappuccino. Lata 200g	463562	Unidade	290	0	20	240	264	422
9	Chá alimentação, tipo: capim santo, apresentação: saquinho com 1 grama	432075	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
10	Chá alimentação, tipo: chá de boldo, uso: alimentício, apresentação: saquinho com 1 grama	305800	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

11	Chá alimentação, tipo: erva cidreira, apresentação: saquinho com 1 grama	353666	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
12	Chá alimentação, tipo: erva doce, apresentação: saquinho com 1 grama	245189	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
13	Chá alimentação, tipo: frutas vermelhas , apresentação: saquinho com 1 grama	233887	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
14	Chá alimentação, tipo: gengibre com limão, apresentação: saquinho com 1 grama	233887	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
15	Chá alimentação, tipo: hortelã, apresentação: saquinho com 1 grama	353664	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
16	Chá alimentação, tipo: maçã com canela , apresentação: saquinho com 1 grama	233887	Caixa 10 unidades	290	0	20	240	264	422
17	Pó para refresco sabor de laranja. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	344276	Quilograma	1162	0	80	960	1056	1690
18	Pó para refresco sabor de	344277	Quilograma	1162	0	80	960	1056	1690



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	limão. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
19	Pó para refresco sabor de morango. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	344274	Quilograma	1162	0	80	960	1056	1690
20	Pó para refresco sabor de uva. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	344273	Quilograma	1162	0	80	960	1056	1690
21	Polpa de abacaxi com alto teor de vitamina c, b1, b6, magnésio e fibras. Possui 49 kcal; 15,4mg de vitamina c; 1mg de ferro e 12,4g de carboidrato (por 100g de polpa). Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	464468	Quilograma	929	0	64	768	845	1600
22	Polpa de acerola com teor de vitamina a, b1, b2, b3, cálcio, fósforo e ferro. Possui 25kcal; 1.232mg de vitamina c; 7mg de cálcio; 6mg de sódio e 5g de carboidrato	464484	Quilograma	929	0	64	768	845	1600

[Handwritten signatures]

	(por 100g de polpa) Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses.								
23	Polpa de cajá rica em fibras, sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), e de vitaminas a, b e c. Possui 36 kcal; 13,9mg de vitamina c; 1,9mg de sódio; 1,1mg de ferro; 8,6mg de cálcio e 6,7g de carboidrato (por 100g de polpa). Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	464485	Quilograma	929	0	64	768	845	1600
24	Polpa de goiaba contém bastante vitamina c e quantidades razoáveis de vitaminas a e do complexo b, além de cálcio, fósforo e ferro e fibras solúveis. Possui 27kcal; 45mg de vitamina c; 15mg de ferro; 6,0 mg de cálcio e 5,6g de carboidrato (por 100g de polpa). Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	464514	Quilograma	929	0	64	768	845	1600

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





25	Polpa de manga rica em provitamina a, vitamina c e contém quantidades razoáveis de vitaminas do complexo b. Também contém alguns sais minerais, principalmente o ferro, prebióticos, fibras alimentares, poifenóis e carotenóides. Possui 62kcal; 17mg de vitamina c; 5,4mg de cálcio e 10,2g de carboidrato (por 100g da polpa). Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	464475	Quilograma	929	0	64	768	845	1600
26	Refrigerante guaraná. Lata 350 ml. ingredientes: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante ins 330, corante caramelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Contém açúcar. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	217785	Unidade	1452	0	100	1200	1320	2112
27	Refrigerante laranja. Lata 350 ml. Ingredientes: água	217781	Unidade	1452	0	100	1200	1320	2112

Assumo *Felipe* *[Signature]*

	gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante ins 330 conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Prazo de validade mínimo de 4 meses.								
28	Refrigerante sabor cola. Lata 350 ml. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	217784	Unidade	1452	0	100	1200	1320	2112
29	Refrigerante sabor limão. Lata 350 ml. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	217782	Unidade	1452	0	100	1200	1320	2112
30	Refrigerante sabor cola. Garrafa 2,5l. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,	217784	Unidade	581	0	40	480	528	845



Lucas *Felipe* *Edo*



	extratos vegetais, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Prazo de validade mínimo de 4 meses.								
31	Refrigerante sabor guaraná. Garrafa 2l. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante ins 330, corante caramelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	217785	Unidade	581	0	40	480	528	845
32	Refrigerante sabor laranja. Garrafa 2l. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Prazo de validade mínimo de 4 meses.	217781	Unidade	581	0	40	480	528	845
33	Refrigerante sabor limão. Garrafa 2l. Ingredientes:	217782	Unidade	581	0	40	480	528	845

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

	água gaseificada, açúcar suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Prazo de validade mínimo de 4 meses.								
34	Suco de caixa, sabor caju, embalagem tetra pak 1l, validade 12 meses a partir da data de fabricação. Composição: água, polpa de caju, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	298885	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
35	Suco de caixa, sabor manga, embalagem tetra pak 1l, validade 12 meses a partir da data de fabricação. Composição: água, polpa de manga, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	298886	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690



Assinatura

Assinatura

Assinatura



36	Suco de caixa, sabor maracujá, embalagem tetra pak 1l, validade 12 meses a partir da data de fabricação. Composição: água, polpa de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	298884	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
37	Suco de caixa, sabor pêssigo, embalagem tetra pak 1l, validade 12 meses a partir da data de fabricação. Composição: água, polpa de pêssigo, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	298883	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
38	Suco de caixa, sabor uva, embalagem tetra pak 1l, validade 12 meses a partir da data de fabricação. Composição: água, polpa de uva, açúcar, acidulante ácido	298881	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690

Assinaturas manuscritas

	cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
FARINÁCEOS									
39	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten. Embalagem 500 gramas	460502	Unidade	348	0	24	288	317	507
40	Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, pré-cozida, transgênico, fortificada com ferro e ácido fólico, Embalagem 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459017	Unidade	2323	0	160	1920	2112	5000
41	Farinha de rosca, base de pão torrado. Apresentação granulos finos e médios. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459152	Quilograma	174	0	12	144	158	253
42	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo 1, especial, com fermento, fortificada	460265	Quilograma	290	0	20	240	264	422



V. M. P.

J. A. M.

P. M.



	com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
43	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo 1, especial, com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 25 kg	460265	Embalagem	174	0	12	144	158	253
CARNES E EMBUTIDOS									
44	Carne de ave in natura, tipo Chester, com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação: congelada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447874	Quilograma	58,08	0	4	48	52,8	84
45	Carne defumada, tipo corte toucinho (bacon), suína, apresentação em mantas, estado de conservação resfriada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447668	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224
46	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a).	447747	Quilograma	580,8	0	40	480	528	844

Assinaturas manuscritas

	Prazo de validade mínimo de 3 meses.								
47	Carne salgada, tipo corte pé, origem suína, apresentação cortada, estado de conservação resfriada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447745	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224
48	Carne suína in natura, tipo corte costela, costelinha, apresentação em manta, temperada, estado de conservação congelada. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	447742	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224
49	Embutido, linguiça calabresa, grossa, defumada, estado de conservação resfriada) Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447702	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224
50	Embutido, linguiça paio, defumada, estado de conservação resfriada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	449182	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



51	Embutido, salsicha hotdog, cozida, estado de conservação resfriada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447720	Quilograma	871,2	0	60	720	792	1267
52	Frios, mortadela, tipo bologna, defumado, peça inteira, estado de conservação resfriado. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447789	Quilograma	580,8	0	40	480	528	844
53	Frios, peito de peru, defumado, peça inteira, estado de conservação resfriado. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447792	Quilograma	871,2	0	60	720	792	1267
54	Frios, salame, tipo italiano, peça inteira, estado de conservação resfriado. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447877	Quilograma	580,8	0	40	480	528	844
55	Presunto de peru, cozido, peça inteira, estado de conservação resfriado. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	447776	Quilograma	580,8	0	40	480	528	1200

[Handwritten signatures and marks]

56	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, Salgada, estado de conservação: resfriado.	447542	Quilograma	2904	0	200	2400	2640	4224
57	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - Charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	447734	Quilograma	2032,8	0	140	1680	1848	2956
58	Carne bovina in natura, tipo corte: costela, apresentação inteira, estado de conservação: congelado(a).	447414	Quilograma	2032,8	0	140	1680	1848	2956
PÃES E MASSAS									
59	Macarrão, massa seca. Base da massa: farinha de trigo. Ingredientes adicionais: com ovos. Apresentação: lasanha. Pacote 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	458998	Pacote	580,8	0	40	480	528	844
60	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: lanche,	460491	Quilograma	464,64	0	32	384	422,4	675



Veuro

Jalhu

[Handwritten signature]



	grande, apresentação: cru congelado								
61	Pão doce com cobertura de coco. Assado no dia da entrega, superfície lisa e consistência macia. Cobertura de coco caramelizada. Ingredientes da massa: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, água e fermento. Acondicionado em embalagem adequada. Data de fabricação e validade mínima 05 dias.	460394	Quilograma	290,4	0	20	240	264	422
62	Pão francês. Assado no dia da entrega, superfície crocante. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, água e fermento. Acondicionado em embalagem adequada. Peso da unidade de 50 gramas cada. Data de fabricação e validade mínima 3 dias.	232597	Quilograma	1103,52	0	76	912	1003,2	1605
63	Pão Seda. Assado no dia da entrega, superfície lisa e consistência macia.	460385	Quilograma	290,4	0	20	240	264	422

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, água e fermento. Acondicionado em embalagem adequada. Peso da unidade de 50 gramas cada. Data de fabricação e validade mínima 05 dias.								
64	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês	242454	Saco 25kg	406,56	0	28	336	369,6	591
65	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: chocolate, aplicação: bolo	272886	Saco 5kg	406,56	0	28	336	369,6	591
66	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: baunilha, aplicação: bolo	272887	Saco 5kg	406,56	0	28	336	369,6	591
67	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em	272888	Saco 5kg	406,56	0	28	336	369,6	591



Vicente

Falcao

BR



	pó, sabor: côco, aplicação: bolo								
68	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeitiro	44402	Saco 1kg	406,56	0	28	336	369,6	591
69	Mistura alimentícia, ingredientes: amido, polvilho azedo, gordura vegetal, soro leite, aplicação: pão de queijo.	467316	Quilograma	116,16	0	8	96	105,6	168
70	Amido, base de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, sem sabor	465693	Quilograma	0	0	0	0	0	0
SOBREMESAS E DOCES									
71	Barra cereal, sabor: banana, aveia e mel, ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos, flocos de ceva; caixa	463968	Unidade	58	0	4	48	53	84

Assinaturas manuscritas

	24 unidades								
72	Barra cereal, sabor: coco, ingredientes: cereais tostados e açúcar, prazo mínimo validade:180 dias; caixa 24 unidades	463968	Unidade	58	0	4	48	53	84
73	Barra de cereal avelã com chocolate. Caixa com 24 unidades de 22g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463968	Caixa	58	0	4	48	53	84
74	Calda doce para recheio, cobertura, sabor: caramelo, uso: para sorvete	467286	Embalagem 300 gramas	58	0	4	48	53	84
75	Calda doce para recheio, cobertura, sabor: chocolate, uso: para sorvete	467287	Embalagem 300 gramas	58	0	4	48	53	84
76	Calda doce para recheio, cobertura, sabor: morango, uso: para sorvete	467285	Embalagem 300 gramas	58	0	4	48	53	84
77	Chocolate granulado macio. Aplicação ideal para cobrir e decorar doces, bolos, mousses e outras sobremesas. Pacote 1 Kg.	471259	Unidade	58	0	4	48	53	84



V. Silva *J. Silva* *[Signature]*

	Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
78	Chocolate, tipo preto, apresentação barra, sabor meio amargo. Pacote 500 g. Prazo validade mínimo 12 meses.	467306	Unidade	174	0	12	144	158	253
79	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: 50 % cacau Apresentação embalagem maior ou igual a 200g	463547	Pacote	232	0	16	192	211	338
80	Doce não confeitado, em calda, sabor figo. Lata 400 Gramas, Prazo validade mínimo 6 meses.	462630	Unidade	116	0	8	96	106	169
81	Doce não confeitado, tipo em calda, pêssego. Lata 400 Gramas. Prazo validade mínimo 6 meses.	462634	Unidade	116	0	8	96	106	169
82	Doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: goiaba. Embalagem 1,00 KG. Prazo de validade mínimo de 6	462678	Unidade	290	0	20	240	264	422

Nome *Assinatura* *Assinatura*

	meses.								
83	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, forma apresentação: rodela. Lata 400 gramas.	462626	Unidade	116	0	8	96	106	169
84	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba, prazo validade mínimo: 18 meses, com 600 gramas	462623	Lata	58	0	4	48	53	84
85	Doce de festa pronto para o consumo. Variedades de sabores: beijinho, brigadeiro, olho de sogra, sensação de morango, prestígio, e bem casado. Deverão ser feitos no máximo 12 horas antes da entrega. Deverá ser entregue em embalagem de papel cartonada com cem salgados cada.	308247	Unidade	0	0	0	0	0	0
86	Gelatina em pó, sabores diversos. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	462729	Quilograma	290	0	20	240	264	422
87	Gelatina alimentícia,	462723	Pacote 1kg	290	0	20	240	264	422

Vouso

Isalva

BAD





	apresentação: pó, sabor: sem sabor, origem: vegetal, característica adicional: sem corantes artificiais								
88	Paçoca em rolha embalada. Pote com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	462638	Pote	58	0	4	48	53	84
89	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: Chocolate, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462762	Pote	232	0	16	192	211	338
90	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462765	Pote	232	0	16	192	211	338
91	Sorvete, tipo: sorvete, base leite, sabor: Côco, forma apresentação: massa, cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínima: 18 meses.	462759	Pote	232	0	16	192	211	338

Verano *Talho* *CSA*

QUEIJOS E LATICÍNIOS									
	Embalagem 2 litros								
92	Chantilly, ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, ca, prazo validade: 12 mês, tipo embalagem: tetra pak de 1 Litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	466074	Unidade	116	0	8	96	106	169
93	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado . Caixa 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	446535	Caixa	1742	0	120	1440	1584	2534
94	logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sem sabor, componentes: com cereais ou grãos, componentes adicionais: adoçado, características adicionais: tipo grego	453609	Embalagem 540 gramas	2904	0	200	2400	2640	4224
95	logurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com	446706	Embalagem 540 gramas	5808	0	400	4800	5280	8448



Assinaturas manuscritas:



	polpa ou pedaços de fruta								
96	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura, prazo validade mínimo: 12 meses. Caixa 395g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	464013	Caixa	1452	0	100	1200	1320	2112
97	Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal, tipo restrição: zero lactose, pote 500 gramas	446393	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
98	Queijão parmesão prensado, de baixo teor de umidade, textura granular, salgado. O sabor forte, picante e agradável. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	446645	Quilograma	174	0	12	144	158	253
99	Queijo de coalho. Levemente salgado, massa resistente permitindo que seja assado e tostado, garantindo crocância por fora e cremosidade por dentro. Ideal para acompanhar churrascos, petisco e sobremesas.	447072	Quilograma	1452	0	100	1200	1320	2112

Verano *Felipe* *[Signature]*

	Pprazo de validade mínimo de 3 meses.								
100	Queijo mussarela sem possuir casca, acondicionado em embalagens plásticas, sob vácuo, garantindo boa conservação do queijo. Textura macia e fácil de fatiar. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	446635	Quilograma	1742	0	120	1440	1584	2800
101	Queijo parmesão ralado. Pacote 100 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	446648	Unidade	680	0	60	720	792	1152
102	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, com leite integral, apresentação: peça resfriada.	446639	Quilograma	1162	0	80	960	1056	1700
103	Queijo, origem: de vaca, variedade: cream cheese, apresentação: cremoso pote 300 gramas	446653	Unidade	2904	0	200	2400	2640	3400
104	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de	405351	Copo	2904	0	200	2400	2640	4224



Vamos *Jalmo* *[Signature]*



	sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Não contém glúten. Copo 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
105	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °c. Embalagem 1,8kg	465696	Embalagem 1,8kg	174	0	12	144	158	253
MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS									
106	Condimento, tipo: alho, apresentação: pasta, sem sal, validade de seis meses, embalagem com 400g	463861	Unidade	290	0	20	240	264	422
107	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Quilograma	116	0	8	96	106	169
108	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó, embalagem com 50g	463857	Unidade	116	0	8	96	106	169
109	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado;	463931	Unidade	581	0	40	480	528	845

Handwritten signatures and initials:

	Embalagem 8 a 10 gramas								
110	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Quilograma	116	0	8	96	106	169
111	Condimento, tipo: manjericão, apresentação: desidratado embalagem de 7 a 10 gramas	463908	Unidade	581	0	40	480	528	845
112	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado embalagem 6 gramas	463856	unidade	581	0	40	480	528	845
113	Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natura	463865	molho	1742	0	120	1440	1584	2534
114	Condimento, tipo orégano, apresentação desidratado. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463916	Quilograma	58	0	4	48	53	84
115	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. Embalagem 4 gramas	463904	Unidade	581	0	40	480	528	845
116	Condimento, tipo: cravo da índia, apresentação: flor. Embalagem 10 gramas	463892	Unidade	581	0	40	480	528	845



Verano

Tullio

Paulo



117	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado. Embalagem 10 gramas	463936	Unidade	581	0	40	480	528	845
118	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: conserva; Frasco peso líquido 75g, peso drenado 30g	463857	Unidade	581	0	40	480	528	845
119	Semente, tipo: gergelim, embalagem 100 gramas	373203	Unidade	290	0	20	240	264	422
120	Azeite, espécie vegetal, de oliva, tipo puro. Teor da acidez extravirgem (menor que 0,8%). Garrafa 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463696	Unidade	1220	0	84	1008	1109	1774
121	Caldo de carne, ideal para carnes, cremes, molhos, sopas risotos entre outros. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	339479	Unidade	407	0	28	336	370	591
122	Caldo de galinha embalagem 1 kg, ideal para carnes, cremes, molhos, sopas risotos entre outros.	339478	Unidade	407	0	28	336	370	591

Verano *[Signature]* *[Signature]*

	Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
123	Canela em pó. Embalagem 30 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463872	Unidade	116	0	8	96	106	169
124	Colorífico, pó. Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463937	Unidade	290	0	20	240	264	422
125	Cominho, pó. Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463891	Quilograma	290	0	20	240	264	422
126	Curry, pó. Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463894	Unidade	290	0	20	240	264	422
127	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido. Embalagem com 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459672	Unidade	2904	0	200	2400	2640	4224
128	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características	346922	Lt 4 Kg	232	0	16	192	211	338



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.								
129	Molho de mesa, maionese, composição tradicional, apresentação creme. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459658	Unidade	290	0	20	240	264	422
130	Molho de mesa, mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Embalagem com 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459667	Unidade	290	0	20	240	264	422
131	Molho de mesa, tipo inglês, composição tradicional, apresentação líquido. Embalagem 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459655	Unidade	407	0	28	336	370	591
132	Molho de mesa, tipo salada, composição rose, apresentação líquido. Embalagem com 234 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	467430	Unidade	581	0	40	480	528	845

Verano *JOTA* *SOA*

133	Molho de mesa, tipo shoyu, composição tradicional, apresentação líquido. Embalagem com 1 litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459653	Unidade	407	0	28	336	370	591
134	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 400 gramas	459663	Unidade	581	0	40	480	528	845
135	Molho de mesa, tipo: barbecue, composição: tradicional, apresentação: líquido; embalagem 200 gramas	461710	Unidade	581	0	40	480	528	845
136	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: picante, apresentação: creme; embalagem 200 gramas	459664	Unidade	581	0	40	480	528	845
137	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária	233565	Unidade	581	0	40	480	528	845



V. S. S.

J. S. S.

B. S. S.



	em geral. Embalagem com 150 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
138	Noz moscada, tipo moída, fruta seca. Embalagem 50 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463912	Unidade	407	0	28	336	370	591
139	Páprica, pó. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463917	Quilograma	290	0	20	240	264	422
140	Pimenta de cheiro. Frasco 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463923	Quilograma	290	0	20	240	264	422
141	Pimenta do reino, pó. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463919	Quilograma	290	0	20	240	264	422
142	Tempero, tipo: chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação: pasta, aplicação: bife, churrasco e assado, embalagem 100 gramas	458149	Unidade	290	0	20	240	264	422
143	Sal, tipo grosso, aplicação alimentícia, aditivos iodo. Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	454018	Quilograma	290	0	20	240	264	422

[Handwritten signatures and marks]

144	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 390 mg/g, aditivos iodato de potássio. Pacote 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	454017	Quilograma	523	0	36	432	475	760
145	Vinagre tipo álcool. Embalagem 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	269223	Unidade	232	0	16	192	211	338
146	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	340581	Frasco 500m	232	0	16	192	211	338
147	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: bacon. Caixa 57g	467219	Unidade	1742	0	120	1440	1584	2534
148	Tempero, tipo: caldo, apresentação: líquido, aplicação: uso culinário, sabor: feijão	340575	Embalagem 60 gramas	1742	0	120	1440	1584	2534
149	Amaciante de carne, amaciador de carne; Embalagem 120 gramas	38407	Unidade	232	0	16	192	211	338



Veruno *[Signature]* *[Signature]*



150	Banha de Origem Animal. Animal: Suína, uso culinário.	17302	Quilograma	290	0	20	240	264	422
ENLATADOS									
151	Legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho grande, sem caroço. Balde 2 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459639	Unidade	116	0	8	96	106	169
152	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho: média, apresentação: sem caroço; balde 2kg	459644	Unidade	58	0	4	48	53	84
153	Legume em conserva, tipo cogumelo champignon esterilizado, tamanho grande. Balde 2 Kg Prazo de validade mínimo de 6 meses.	462829	Unidade	116	0	8	96	106	169
154	Legume em conserva, tipo ervilha, à vácuo. Embalagem com 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	462831	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
155	Legume em conserva, tipo: palmito, apresentação: inteiro. Embalagem 270g	460486	Unidade	116	0	8	96	106	169

156	Legume em conserva, tipo: alcaparra; peso drenado 2kg	466788	Embalagem 2kg	0	0	0	0	0	0
157	Milho verde ao vapor. Ingredientes: milho-verde e salmoura (água, sal e açúcar). Não contém glúten. Lata 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	462832	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
158	Sopa, ingredientes: amido, farinha de trigo, cebola, prazo validade: 6 meses, características adicionais: creme de cebola	464176	Quilograma	232	0	16	192	211	338
159	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. Embalagem 125 gramas	449007	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690
BISCOITOS									
160	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, Pacote com	402158	Pacote	1162	0	80	960	1056	1690



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	400 gramas								
161	Biscoito apresentação redondo, sabor chocolate com recheio, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo iii, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de amêndoa e leite. Pacote com 140 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	217139	Pacote	1742	0	120	1440	1584	2534
162	Biscoito champanhe fino. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com	278924	Caixa	1162	0	80	960	1056	1690



	ferro e ácido fólico, ovo líquido integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, aromatizantes, fermento químico, bicarbonato de amônio (ins 503ii), conservador: propionato de cálcio (ins282), acidulante: ácido cítrico (ins 330) e emulsificante: lecitina de soja (ins 322). Caixa 150g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
163	Biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de	217132	Pacote	1162	0	80	960	1056	1690



Alonso *[Signature]* *[Signature]*





	sódio e enzima protease (ins 1101i). Contém glúten. Pode conter traços de leite. Pacote 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.								
164	Biscoito maria tradicional. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, xilanase e protease. Contém leite ou derivados. Contém traços de nozes, amendoim e coco. Embalagem com 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	232144	Pacote	1162	0	80	960	1056	1690
165	Biscoito wafer recheio sabor chocolate. Ingredientes:	402680	Pacote	871	0	60	720	792	1267

Verano

[Handwritten signatures]

	<p>açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e aromatizante], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (ins 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter: centeio, cevada, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará, gergelim, leite de vaca, nozes e ovos. Pacote 140g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.</p>								
DESCARTÁVEIS									
166	Bobina plástica picotada transparente 35 x 45 Embalagem com 500 sacos.	243160	Unidade	116	0	8	96	106	169
167	Colher de plástico descartável. Embalagem de 14 cm com 50 unidades.	235787	Unidade	58	0	4	48	53	84



Verano  



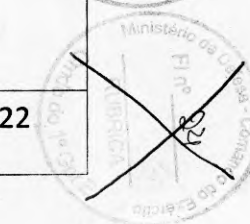
168	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	226343	Pacote	813	0	56	672	739	1183
169	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: sem tampa, Pacote com 100 unidades.	346293	Pacote	813	0	56	672	739	1183
170	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café. Pacote com 100 unidades.	419714	Pacote	407	0	28	336	370	591
171	Faca plástica descartável. Embalagem de 15 cm com 50 unidades.	221998	Pacote	58	0	4	48	53	84
172	Fósforo extra longo com 50 palitos com 9,5 cm.	241343	Unidade	813	0	56	672	739	1183
173	Garfo descartável para sobremesa branco. Embalagem com 50 unidades.	401597	Pacote	58	0	4	48	53	84



V. Augusto

[Signature]

174	Guardanapo de papel Embalagem de 30x30 cm com 50 unidades.	299594	Embalagem	58	0	4	48	53	84
175	Luva de vinil descartável sem amido transparente – Tam Médio, Caixa com 100 und.	416061	Caixa	58	0	4	48	53	84
176	Luva plástica não estéril descartável, uso para manuseio de alimentos. Pacote com 100 unidades.	423464	Pacote	58	0	4	48	53	84
177	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: tampa de alumínio , fechamento a máquina.	352291	Caixa	174	0	12	144	158	253
178	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades, características adicionais: proteção de barba e bigode, Caixa com 50 Unidades	461350	Caixa	58	0	4	48	53	84
179	Palito de dente caixa com	28797	Caixa	290	0	20	240	264	422



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	100 unidades.								
180	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca, Pacote com 10 unidades	364463	Pacote	58	0	4	48	53	84
181	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: Cumbuca funda, cor: branco, Pacote com 10 unidades	389205	Pacote	58	0	4	48	53	84
182	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50m, largura 45 cm, apresentação rolo.	258123	Unidade	813	0	56	672	739	1183
183	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, com 1000 folhas.	436328	Unidade	116	0	8	96	106	169
184	Touca, tipo: descartável,	369561	Pacote	174	0	12	144	158	253

[Handwritten signatures and marks]

	material: tnt, cor: branca aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico, com 100 unidades								
DIVERSOS									
190	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Ideal para o preparo de receitas de doces ou para adoçar líquidos. Embalagem de 1 Kg.	463989	Unidade	0	0	0	0	0	0
191	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sód, tipo: dietético, características adicionais: acidulante ácido cítrico, citrato de sódio. Frasco 100ml	407523	Unidade	116	0	8	96	106	169
192	Amendoim torrado, tipo: salgado, apresentação: embalagem plástica, características adicionais: japonês e com selo abicab,	264051	Unidade	1162	0	80	960	1056	1690



Handwritten signatures and initials.




	aplicação: alimentação de pessoal. Pacote 40 gramas.								
193	Batata processada, espécie inglesa, formato palha, frita, pronto para consumo. Pacote 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	463707	Unidade	3485	0	240	2880	3168	5069
194	Carvão vegetal, especial para churrasco, Saco com 3 kg	16888	Embalagem	58	0	4	48	53	84
195	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açúcar. Pacote de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	421669	Pacote	116	0	8	96	106	169
196	Fermento biológico fresco para massas salgadas, destinado ao segmento de panificação e biscoitos fermentados. Alto poder fermentativo, ideal para massas salgadas. Uniformidade de ação. Embalagem 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459591	Pacote	290	0	20	240	264	422

Vamos *BAD* *Fulano*

197	Fermento em pó químico. Pacote 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	459586	Unidade	290	0	20	240	264	422
198	Fruta, tipo 1, uva passa, apresentação desidratada, seca, preta.	464883	Quilograma	232	0	16	192	211	338
199	Legume processado, tipo batata, formato palito, preparo pré-frito, congelado. Pacote 2 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	464587	Unidade	4646	0	320	3840	4224	6758
200	Leite coco, tipo integral. Embalagem 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	464011	Garrafa	290	0	20	240	264	422
201	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, com 900 ml	463692	Embalagem	0	0	0	0	0	0
202	Salgados diversos, assados. Pronto para o consumo. tipo canapés, aplicação coquetel, variedades de sabores (coxinha, risole de carne, frango, catupiry e camarão, quibe recheado, pastel de	308613	Centena	0	0	0	0	0	0









	carne, frango e queijo, croquete de calabresa, carne e bacalhau, empada de camarão, frango e queijo, bolinha mista de queijo e presunto e minichurros). Deverão ser assados no máximo 2 horas antes da entrega. Deverá ser entregue em embalagem de papel cartonada com cem salgados cada.								
203	Torta doce tipo bolo de festa decorada com frutas e raspas de chocolate, composição: discos de bolo branco ou chocolate umedecidos, intercalados com recheio de creme, caramelo, calda e cobertura crocante, morango com geléia de brilho, de marshmallow, goiabada, chantilly ou ganache. Deverá ser feito no máximo 12 horas antes da entrega. Deverá ser entregue em embalagem plástica com	6262	Quilograma	0	0	0	0	0	0

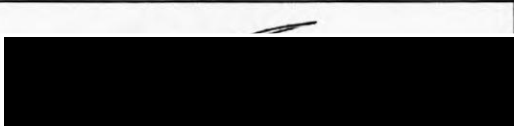
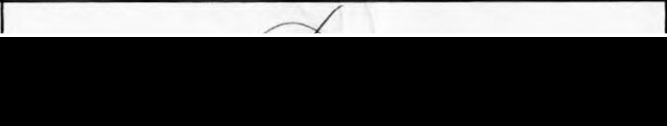

● ● *Van* *[Signature]* *[Signature]*

	tampa própria para Bolo.								
204	Isotônico. Garrafa 500 ml. Marca de referência: Gatorade ou similar	198960	Unidade	2904	0	200	2400	2640	4224
205	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicilium camemberti, embalagem 500g	462150	Embalagem	407	0	28	336	370	591

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/05/2022

Quartel em João Pessoa, PB, 15 de FEV de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo	Integrante Técnico
		





Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo licitatório correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2022.



Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PE ____/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.013594/2022-92

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 56, de 23 de março de 2020, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo "Aumentar a efetividade da gestão do bem público" (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.4 Para isso, os gêneros alimentícios, materiais descartáveis de copa e cozinha e embalagens visam suprir o estoque do aprovisionamento do Comando do 1º Gpt E, garantindo a realização das atividades administrativas e finalísticas desta Organização Militar.

2.5 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.6 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Comando pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, conforme Demonstrativo de Necessidades que consta no processo.

2.7 Considerando a limitação de espaço físico, a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Abastecimento do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pelo fornecimento dos bens através do

EM BRANCO



sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os gêneros alimentícios, materiais descartáveis de copa e cozinha e embalagens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

5.2 O estudo sobre a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis de copa e cozinha e embalagens, foi feito de acordo com a análise do Pregão Eletrônico 11/2020 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, realizada no ano de 2020.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável de copa e cozinha e embalagens para o atendimento das demandas e rotinas administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, de acordo com a previsão constante do cardápio, por se tratar de material de consumo e perecível.

6.2.1 Além disso, o depósito de gêneros não dispõe de espaço físico suficiente para

EM BRANCO



armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas em anexo.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens, conforme registros no SISCOFIS.

7.3 Além disso, cabe ressaltar que alguns itens não possuem um histórico de aquisições anteriores e o consumo de outros itens registrados no SISCOFIS não atenderam à demanda do consumo diário necessário, o que leva a uma adequação das quantidades, com base no efetivo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e o planejamento de consumo de gêneros (cardápio) do depósito do Setor de Aprovisionamento para o ano de 2021.

7.4 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM no ano de 2020 para atender as necessidades com a aquisição de Quantitativo de Rancho (QR), descentralizados pela Diretoria de Abastecimento com o Plano Interno E6SUPLJA1QR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 615.375,23** (seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, conforme documentação juntada aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

EM BRANCO



9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2021, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Cmdo 1º Gpt E, de 09 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

8.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover os gêneros alimentícios, materiais descartáveis de copa e cozinha e embalagens para garantir a alimentação dos integrantes do Comando do 1º Grupamento de Engenharia e da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e

EM BRANCO



Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Neste particular, o referido Guia não aborda nenhum tópico específico sobre o objeto da licitação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

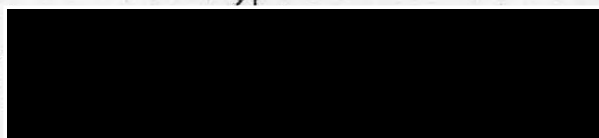
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para Comando do 1º Grupamento de Engenharia .

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação



Integrante Administrativo

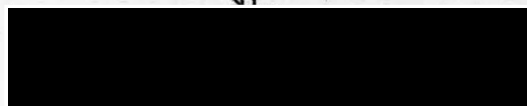


Integrante Técnico



Integrante Requisitante

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo NUP 64240.013594/2022-61, referente á Participação no Pregão Eletrônico nº 16/2022, UGP 160175, do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, os documentos abaixo descritos:

1. Atas de Registro de Preços.....FL nº 32.


Auxiliar da SALC /Cmdo 1º Gpt-E

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº E [REDACTED] 79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022**, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **16/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 35.146.659/0001-35
AV GONZAGA MARANHÃO, Nº 539, CAJUEIRO SECO, JABOATÃO DOS
GUARARAPES - PE - CEP: 54.330-195**

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	Embutido, salsicha hotdog, cozida, estado de conservação resfriada. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Quilograma	6562	R\$ 10,86	R\$ 71.263,32
6	Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado. Caixa 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unidade	10987	R\$ 3,76	R\$ 41.311,12

3. ORGANISMO GERENCIADOR

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
6	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honra-

EM BRANCO



rem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução

EM BRANCO



Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EC. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 35.425.040/0001-60
AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, nº 376, SL 102
JAGUARIBE - JOÃO PESSOA/PB**

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
11	Banha de Origem Animal. Animal: Suína, uso culinário.	Quilograma	376	R\$ 19,45	R\$ 7.313,20
15	Fermento biológico fresco para massas salgadas, destinado ao segmento de panificação e biscoitos fermentados. Alto poder fermentativo, ideal para massas salgadas. Uniformidade de ação. Embalagem 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unidade	690	R\$ 17,75	R\$ 12.247,50
16	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1, embalagem 900 ml	Unidade	815	R\$ 10,95	R\$ 8.924,25

3. ORGAO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
11	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
15	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
16	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

EM BRANCO



REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

EM BRANCO



7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

EM BRANCO



8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] 79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **16/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OBRIGATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CHRISTIANNY MAROJA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.462.687/0001-38
AV. MONSENHOR ALMEIDA Nº 210 "A" - JAGUARIBE - JOÃO
PESSOA/PB - CEP Nº 58.015.090**

CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:43:23 -03'00'

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
7	iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: com sabor, componentes: com polpa ou pedaços de fruta, tipo restrição: zero lactose. Embalagem com 170g.	Unidade	7582	R\$ 2,59	R\$ 19.637,38
8	Queijo de coalho. Levemente salgado, massa resistente permitindo que seja assado e tostado, garantindo crocância por fora e cremosidade por dentro. Ideal para acompanhar churrascos, petisco e sobremesas. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Quilograma	4426	R\$ 36,60	R\$ 161.991,60
9	Queijo mussarela sem possuir casca, acondicionado em embalagens plásticas, sob vácuo, garantindo boa conservação do queijo. Textura macia e fácil de fatiar. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Quilograma	9090	R\$ 41,60	R\$ 378.144,00
12	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, Pacote com 400 gramas	Unidade	5456	R\$ 5,45	R\$ 29.735,20

3. ORGANIZAÇÃO

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	
7	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
9	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)

CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:43:41 -03'00'

EM BRANCO



	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
12	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:43:59 -03'00'

EM BRANCO



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:44:28 -03'00'

EM BRANCO



CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY MAROJA EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:44:45 -03'00'

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



CHRISTIANNY MAROJA
EIRELI:04462687000138

Assinado de forma digital por CHRISTIANNY
MAROJA EIRELI:04462687000138
Dados: 2022.08.10 15:45:08 -03'00'



representante(s), legal(is), do(s), fornecedor(is), registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **16/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DAS PRECISÕES
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**NUTRICELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.433.700/0001-59
ROD BR 158, Nº 12174, BAIRRO:
PLANALTO, CEP: 85501-970 - PATO BRANCO - PR**

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	Biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (ins 1101i). Contém glúten. Pode conter traços de leite. Pacote 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unidade	3162	R\$ 5,42	R\$ 17.138,04

3. ORGÃO(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
13	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E OBRIGAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do obje-

EM BRANCO



to registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

EM BRANCO



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de

EM BRANCO



recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assinado de forma digital por

FRANCISMAR

PAGNONCEFI11-08090789960

[REDACTED]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] 79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 08.973.901/0001-71**

Ana Lúcia Vasconcelos
[Handwritten Signature]

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Farinha de rosca, base de pão torrado. Apresentação grânulos finos e médios. Embalagem 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Quilograma	528	R\$ 8,00	R\$ 4.224,00
5	Pão francês. Assado no dia da entrega, superfície crocante. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal, margarina, água e fermento. Acondicionado em embalagem adequada. Peso da unidade de 50 gramas cada. Data de fabricação e validade mínima 3 dias.	Quilograma	39483	R\$ 10,97	R\$ 433.128,51

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
5	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Ana L. Brito Vasconcelos

EM BRANCO



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Américo Porteiro Vasconcelos

EM BRANCO



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas

Ana L. Souto Vasconcelos

EM BRANCO



utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **16/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA-ME
CNPJ: 17.020.542/0001-29**

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
4	Frios, peito de peru, defumado, peça inteira, estado de conservação resfriado. Prazo de validade mínimo de 3 meses.	Quilograma	1932	R\$ 46,00	R\$ 88.872,00

3. ORGAO(S) GERENCIADOR(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGAOS PARTICIPANTES
4	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EM BRANCO



6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8.8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

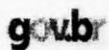
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO



João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Documento assinado digitalmente
JOSE RODSON MACIEL JUNIOR
Data: 10/08/2022 15:23:28-0300
Verifique em <http://verificador.itl.br>

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO Nº 64240.013594/2022-92**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022**, publicada no Diário Oficial da União nº 151, do dia 10/08/2022, processo administrativo nº 64240.013594/2022-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **16/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS-EPP
CNPJ: 09.400.339/0001-50**

[REDACTED]

[REDACTED]

EM BRANCO



Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10	Condimento, tipo: pimenta malagueta, apresentação: conserva; Frasco peso líquido 75g, peso drenado 30g	Unidade	928	R\$ 10,35	R\$ 9.604,80
14	Palito de dente caixa com 100 unidades.	Unidade	735	R\$ 0,85	R\$ 624,75

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
10	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
14	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

4. DA ADESIÃO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do obje-



EM BRANCO



o registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

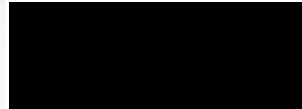
6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



EM BRANCO



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

8.5 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

8.6 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

8.7 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de



EM BRANCO



recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

8 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de tentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

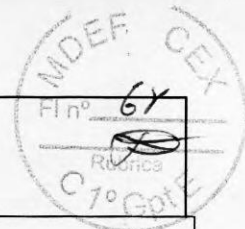
João Pessoa - PB, 10 de agosto de 2022.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64240.013594/2022-92**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, UG 160175, UGP**, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Justificativas do Ordenador de despesas, de 28/09/22FL nº 68A;
2. DIEx nº 406-Aprv/Comdo 1Gpt E, de 19/09/22FL nº 69;
3. Nota de crédito 2022NC415428, de 13/09/22FL nº 70;
4. Certidões da empresa PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA.....FL nº 71;
5. DIEx nº 414-Aprv/Comdo 1Gpt E, de 21/09/22FL nº 74;
6. Nota de crédito 2022NC415430, de 13/09/22FL nº 75;
7. Certidões da empresa PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA.....FL nº 76;
8. Termo de Remessa a Conformidade e Registro de Gestão.....FL nº 79;
9. Nota de empenho 2022NE002846, de 20/09/22FL nº 80;
10. Nota de empenho 2022NE002862, de 22/09/22.....FL nº 82.


Aux da SALC /Comdo 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



JUSTIFICATIVAS

1. Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade de aquisição dos materiais em questão;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, conforme orçamento anexado ao processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2022 da UG 160175, a cargo daquele Órgão Gerenciador, conforme previsto no Art 5º, Inciso IV, do Decreto nº 7.892/2013;
3. Os licitantes vencedores/adjudicatários do Pregão nº 16/2022, UASG 160175, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, apresentaram o menor preço para a aquisição dos materiais e devem estar com todas as documentações fiscais e trabalhistas válidas para que haja a contratação do serviço;
4. A aquisição dos materiais visa atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, PB, 28 de setembro de 2022.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 406-Prv/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.018089/2022-15

Do: Chefe do Setor de Aproveitamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: aquisição de QR já licitados.

Ref: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Ministério do Exército – Port
Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

João Pessoa, PB, 19 de Setembro de 2022

Visto:
Em 19/09/2022
[Assinatura]

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo discriminados, para atender a demanda da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

08.973.901/0001-71 - PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA						
ITEM	PREGÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
5	16/2022 UASG 160175	PAO FRANCES. ASSADO NO DIA DA ENTREGA, SUPERFÍCIE CROCANTE.	QUILOGRAMA	300	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
TOTAL						R\$ 3.291,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO R\$ 3.291,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar o seguinte recurso: 2022NC415428; Fazer o empenho Global.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 19 de setembro de 2022.

[Assinatura]
[Assinatura]
Ordenador de Despesas

ME 2x46

EM BRANCO

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

13/09/22 15:15

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415428

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

(001412-BA ADM / GU JOÃO PESSOA)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23 (OB
S REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.142H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;T
RNF,00;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	51.077,40

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 13Set22 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.973.901/0001-71 DUNS®: 898803593
Razão Social: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2022
FGTS	Validade:	25/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2022
Receita Municipal	Validade:	27/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 19/09/2022 16:07:56

Usuário: 25348049875

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08973901	Título: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2022 16:03:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA**
CNPJ: **08.973.901/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 414-Aprv/Cmdo 1Gpt E

EB: 64278.018340/2022-33

Do: Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: aquisição de QR já licitados.

Ref: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

João Pessoa, PB, 21 de Setembro de 2022

Visto:
Em 21/09/2022
[Redacted Signature]
Fiscal

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos gêneros alimentícios abaixo discriminados, para atender a demanda do 1º Gpt E.

08.973.901/0001-71 - PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA						
ITEM	PREGÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
5	16/2022 UASG 160175	PAO FRANCES. ASSADO NO DIA DA ENTREGA, SUPERFÍCIE CROCANTE.	QUILOGRAMA	1200	R\$ 10,97	R\$ 13.164,00
TOTAL						R\$ 13.164,00

2022

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 13.164,00
---------------------------	---------------

[Redacted Signature]

Aprovisionador do Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar o seguinte recurso: 2022NC415430, E6SUPLJA1QR; Fazer o empenho Global.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 21 de setembro de 2022.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

13/09/22 15:21

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415430

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

(023093-CMDO 1º GPT E)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS P DRLOG A1).R\$5,45.22D.03M.82H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;TRNF-98,10;A DNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJAIQR	29.397,30

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 13Set22 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.973.901/0001-71 DUNS@: 898803593
Razão Social: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2022
FGTS	Validade:	25/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2022
Receita Municipal	Validade:	27/09/2022

V - Qualificação Técnica

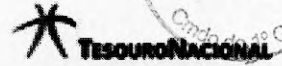
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/09/2022 09:44:41

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08973901	Título: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 09:28:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA**
CNPJ: **08.973.901/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, faço a remessa dos autos do processo nº **64240.013594/2022-92**, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022, UG 160175, UGP, VOLUME I, com 82 (oitenta e duas) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

1

[Redacted]

Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 29 de setembro de 2022

Assinatura:

[Handwritten signature]

[Redacted]

Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E

EM BRANCO